

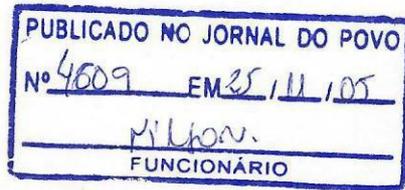


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 341/05

Súmula:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel urbano situado neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "e" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terras de nº 20 da quadra nº 026 do loteamento denominado Jardim Independência 1º Parte situado neste Município e Comarca de Sarandi.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, será destinado a ampliação do Pronto Atendimento de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal